



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO Nº 093/2021**

Data: 22 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTÓCOLO N° 443

EM 28/09/2021 às 10:27

*[Signature]*  
SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**I N D I C A** ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

**Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através do setor competente desta Administração Pública, providenciem a destinação de um local apropriado para o enterro, bem como a cremação dos animais acometidos com esporotricose.**

Câmara Municipal de Guaíra  
Guaíra (PR) em, 22 de setembro de 2021.

*Karina Bach*

**KARINA BACH**  
Vereadora Autora

**Justificativa:**

Trata-se de uma indicação de grande importância e necessidade, tendo em vista a essencialidade que o corpo do animal morto por esporotricose seja cremado, e não enterrado. Isso porque a micose pode se espalhar pelo solo, espalhando a doença entre outros animais. Desta forma, por não haver um local apropriado para que isso acontece, é que os municípios e, principalmente as protetoras de animais, encontram dificuldade para realizar este feito, tendo em vista o número exacerbado de animais que morrem com essa doença.

*Câmara Municipal de Guaíra*  
**DEFERIDA**

Em, 27/09/2021

*Tereza Costa Sardinha*  
**PRESIDENTE**